

ATOS ADMINISTRATIVOS

Decreto nº 0014/2024, de 01 de outubro de 2024.

O Presidente deste Consórcio, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto, em conformidade com Plano Autorizativo Orçamentário aprovado para o exercício de 2024:

DECRETA

ARTIGO PRIMEIRO: Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, JUSTIFICADO em anexo, no valor R\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais). Discriminado na dotação abaixo destacada:

02010 – CISCO – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL
10.302.0002.2022 – 33903900.500 – OUTROS SERV. TERCEIROS PJ R\$ 1.300.000,00

VALOR TOTAL R\$ 1.300.000,00

ARTIGO SEGUNDO: A cobertura deste crédito adicional suplementar dar-se-á por parcela do Excesso de Arrecadação, de acordo com a tendência verificada no comparativo da receita orçada com a arrecada, projetando-a até o final do exercício de 2024, na Codificação 1739500100 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos, fonte de recursos 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais).

VALOR TOTAL R\$ 1.300.000,00

ARTIGO TERCEIRO: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sumé – PB, 01 de outubro de 2024.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Presidente do CISCO

JUSTIFICATIVA

A abertura do Crédito Adicional Suplementar detalhado no DECRETO Nº 0014/2024 – CISCO tem por objetivo reforçar a dotação orçamentária por onde se realizarão as despesas com atendimentos médicos, materializados em consultas e exames, nas diversas especialidades disponibilizadas a população dos Municípios Consorciados, nos termos da execução da ação de Atendimento a População dos Municípios Consorciados, na rubrica de Serviços de Terceiros prestados por Pessoas Jurídicas, com recursos próprios do Consórcio, fonte de recursos 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Para cobertura da suplementação, foi utilizada como contrapartida para abertura do crédito adicional supracitado a tendência verificada para excesso de arrecadação da receita 1739500100 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos, na fonte de recursos 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, ao projetar a arrecadação até o final do exercício de 2024 em confronto com a previsão inicial:

Sumé – PB, 01 de outubro de 2024.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Presidente do CISCO

Decreto nº 0015/2024, de 24 de outubro de 2024.

O Presidente deste Consórcio, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto, em conformidade com Plano Autorizativo Orçamentário aprovado para o exercício de 2024:

DECRETA

ARTIGO PRIMEIRO Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, JUSTIFICADO em anexo, no valor R\$ 86.010,00 (oitenta e seis mil, dez reais). Discriminado na dotação abaixo destacada:

02010 – CISCO – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

10.122.0003.2021 – 33903900.880 – OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ R\$ 20.000,00

10.122.0003.2021 – 44905200.880 – EQ. E MATERIAL PERMANENTE R\$ 11.760,00

10.302.0002.2002 – 33903000.500 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 4.250,00

10.302.0002.2002 – 33903600.500 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PF R\$ 50.000,00

VALOR TOTAL R\$ 86.010,00

ARTIGO SEGUNDO Ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias delineadas na sequência, para fazer face a suplementação destacada no artigo primeiro, no valor R\$ 86.010,00 (oitenta e seis mil, dez reais). Discriminada na dotação abaixo destacada:

02010 – CISCO – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

10.302.0002.1001 – 44905100.500 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 49.999,00

10.302.0002.1001 – 44905200.500 – EQ. E MATERIAL PERMANENTE R\$ 36.011,00

VALOR TOTAL R\$ 86.010,00

ARTIGO TERCEIRO: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sumé – PB, 24 de outubro de 2024.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Presidente do CISCO

JUSTIFICATIVA

A abertura do Crédito Adicional Suplementar detalhado no DECRETO Nº 0015/2024 – CISCO tem por objetivo reforçar as dotações orçamentárias por onde se realizarão as despesas correntes, como a prestação de serviços de terceiros – PJ, e de capital, através da aquisição de equipamentos e material permanente, destinadas as atividades administrativas do Consórcio, bem como despesas correntes com aquisição de material de consumo e serviços de terceiros prestados por pessoas físicas, vinculadas a atividade de Atendimentos a População dos Municípios Consorciados.

Para cobertura da suplementação, a fonte de recursos utilizada como contrapartida para abertura do crédito adicional supracitado foi a anulação parcial do saldo de dotações orçamentárias consignadas no Programa de Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Sumé – PB, 24 de outubro de 2024.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Presidente do CISCO